



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DESPACHO N.º 122/PR/2020

Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19)

Procedimentos para alojamento em instalações hoteleiras disponibilizadas pela Câmara Municipal de Coimbra a profissionais de Saúde e Proteção Civil / estado de emergência

Considerando:

- A evolução do atual surto epidémico que levou a Organização Mundial da Saúde a declarar pandemia de COVID-19;
- A Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020;
- O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- A Resolução do Conselho de Ministros R 204/XXII/2020, de 19-03-2020;
- As orientações da Direção-Geral da Saúde sobre a Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19);
- As Diretivas e o Plano de Operações (PONCoV) emanados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Que os profissionais de saúde que estão na primeira linha do combate à pandemia devem poder optar por não regressar às suas casas depois do trabalho para não arriscar o contágio às suas famílias e população em geral;
- O interesse público municipal de manter estes recursos humanos, que se têm dedicado e empenhado, ativos, saudáveis, concentrados e disponíveis para continuar a prestar os cuidados de saúde necessários à população;
- A possível necessidade de reforçar o dispositivo disponível para as operações de proteção civil na contenção da COVID-19;
- As atribuições do Município de Coimbra na área da proteção civil e do Plano de Operações Nacional para o novo coronavírus;

No âmbito da cooperação entre entidades, em conjugação de esforços para a efetivação do Plano de Contingência do Município, adotado por Despacho de 09-03-2020, a Câmara Municipal vai providenciar alojamento em unidades hoteleiras de Coimbra para acolher profissionais de saúde e proteção civil, pelo que importa esclarecer e determinar os procedimentos seguintes:

1. A Câmara Municipal, através da Divisão de Compras e Logística / Departamento Financeiro, desenvolve os procedimentos de contratação adequados para a aquisição de serviços de alojamento e assume os correspondentes encargos;
2. Através da celebração de Protocolo com a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) e em articulação com as administrações hospitalares (Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e Instituto



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Português de Oncologia de Coimbra), encarrega-se de assegurar os procedimentos de registo e inscrição dos profissionais de saúde a alojar, recolhendo a informação individual dos interessados e legalmente necessária para efeitos do *livro de registo de hóspedes* (nome, data de nascimento, número de Cartão de Cidadão e sua validade);

3. As Administrações Hospitalares do CHUC e IPO comunicam diretamente às unidades hoteleiras a identificação dos profissionais de saúde que irão necessitar de alojamento, dando conhecimento desse registo à Câmara Municipal através do endereço eletrónico: covid19@cm-coimbra.pt, bem como à ARSC através do endereço eletrónico: secretariado.ca@arscentro.min-saude.pt;
4. Os processos administrativos de entrada e saída do hotel devem ser simplificados, de forma a evitar o contacto direto entre os profissionais de saúde e os profissionais de cada unidade hoteleira;
5. Os habituais limites horários de entrada e saída serão adaptados às necessidades e horários dos profissionais de saúde, não existindo quaisquer restrições;
6. Os profissionais de saúde deverão evitar os espaços sociais do hotel;
7. As faturas são emitidas e remetidas pelas unidades hoteleiras ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para a sua correta verificação, devendo ser liquidadas o mais rapidamente possível.

Ao Departamento de Recursos Humanos e ao Departamento Financeiro. Registe-se para os devidos efeitos, comunique-se à Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), à Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, à Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros e demais associações, sindicatos e ordens profissionais do setor da saúde, bem como às administrações hospitalares do Município de Coimbra.

Publique-se nos termos legais.

Paços do Município, 19 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)